



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (012) 577-1288 - Fax 577-1183

C.G.C. 45.200.623/0001-46

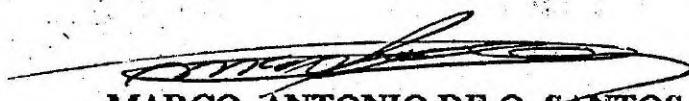
LEI Nº 746 DE 02 DE OUTUBRO DE 1997 "DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS"

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar, pelo prazo máximo de até 180 dias, os contratos temporários de servidores admitidos na Prefeitura Municipal, neste exercício de 1997, com o objetivo de não prejudicar a continuidade dos serviços públicos prestados à população barreirense.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de prorrogação de que trata o caput deste artigo a Prefeitura Municipal fará realizar o competente concurso público, para o provimento efetivo dos cargos vagos.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 02 de Outubro de 1997.


MARCO ANTONIO DE O. SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada neste Setor de Assistência Administrativa em livro próprio e publicada no Paço Municipal na data supra.


ANTONIO GONCALVES
Chefe de Gabinete.